



CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO INTERNACIONAL: PROTEÇÃO
INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS**

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARÁ

Programa de Formação Continuada – Vitaliciamento/ Merecimento

Belém – PA



Assinado digitalmente por PATRICIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 1143293.6412358-3440 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 19/04/2022 16:37



PAMEM201706876



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Tema do Curso: “Curso de aperfeiçoamento em direito internacional: Proteção interamericana de direitos humanos”

1.2. Instituição de realização: Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará (ESMPA)

1.2.1. Local: Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará. CEP: 66095-130

1.2.2 Contatos: (91) 31106827/ 31106810/ 31106835

esmsg@tjpa.jus.br; dep.esm@tjpa.jus.br

1.3 Direção da Escola: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

1.4. Currículo Resumido dos Formadores:

1.4.1. Coordenação do vitaliciamento: JUIZ CAIO BERARDO – Magistrado do TJ-PA. Juiz Coordenador dos Cursos de Vitaliciamento da ESMPA. Especialização em direito público - Escola do Ministério Público em São Paulo (2001)

1.4.2. Coordenação pedagógica: PATRÍCIA BLAGITZ – Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997) e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Professora do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

1.4.3. Responsável pelo projeto de credenciamento: ROSALINA MOITTA PINTO DA COSTA, Analista Judiciária do TJ-PA, Departamento de Ensino e Pesquisa da ESMPA. Doutorado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, Mestrado em Direito Agrário pela Universidade Federal do Pará - UFPA, Especialização em Direito Ambiental pelo Núcleo de Meio Ambiente da UFPA – NUMA, Especialização em Direito Civil pela ESMPA. Professora dos cursos de graduação e pós-graduação da UFPA.

1.4.4. Docentes: CRISTINA FIGUEIREDO TEREZO RIBEIRO. Doutora em Direito pela Universidade Federal do Pará (2011). Professora efetiva da Universidade Federal do Pará. Professora do Programa de Doutorado Sociedade, Natureza e Desenvolvimento da Universidade Federal do Oeste do Pará e do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA. Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia. Visiting Scholar do Washington College of Law, American University. Projetos de Pesquisa nos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.

Contatos: e-mail: cfterezo@hotmail.com

Telefone: 32 77 03 78 / 9 99 94 59 19

BRENO BAÍA MAGALHÃES, graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (2008), mestrado (2011) e doutorado (2015) em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Foi Visiting Scholar na Washington College of Law, American University. Professor da Universidade da Amazônia (UNAMA) e da Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA).

Contatos: e-mail: brenobaiamag@gmail.com

Telefone: (91) 98841-7548

1.5 Público alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1.6 Finalidade: formação continuada - vitaliciamento/mercimento

1.7 Modalidade: presencial

1.8 Número de vagas: 40

1.9 Carga horária: 20h/a

1.10 Período de inscrição: 31 de março ao dia 17 de abril de 2017



1.11 Período de realização: 18, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2017.

1.12 Frequência mínima: 75%

1.14 Acesso à bibliografia: Indicação da Coordenadora e do Professor do curso; pesquisa na biblioteca da ESMPE, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sites eletrônicos.

2. EMENTA

SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS. COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE.

3. JUSTIFICATIVA

Os Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos assumiram um papel relevante diante do contexto atual, por desenvolverem mecanismos que auxiliam na interpretação dos tratados de Direitos Humanos, que recomendam aos Estados às diretrizes para o cumprimento das obrigações oriundas das normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos e possibilitam às vítimas e/ou familiares de violações que obtenham medidas de reparação, as quais, por sua vez, visam satisfazer não apenas os interesses das partes, mas repercutem também em comunidades, na sociedade como um todo de um Estado denunciado e condenado, pela determinação de medidas de reparação amplas.

O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, com atuação nos Estados que fazem parte da Organização dos Estados Americanos, possui instrumentos internacionais como Convenções e Protocolos que decorrem da observância dos Estados soberanos de se sujeitarem a eles, por trazerem obrigações necessárias à paz universal, à proteção e à promoção dos Direitos Humanos. Além disso, dispõe de mecanismos que visam monitorar o cumprimento de tais obrigações e garantir os direitos tutelados.

Diante da importância atual do Sistema Interamericano e da conjuntura que favorece a aproximação entre a Corte Interamericana e a Corte Constitucional brasileira, justifica-se o presente curso, a fim de aprimorar a atuação do magistrado e servidores frente aos tratados interamericanos e a interpretação atribuída a eles pela Corte Interamericana.

Além dos magistrados e servidores terem contato com as técnicas de interpretação utilizadas pelos juizes interamericanos, terão a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre alguns direitos humanos contidos na Convenção Americana de Direitos Humanos, que formam os precedentes mais importantes do Sistema Interamericano, assim como se atualizarão frente a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que conforma a adesão do Brasil aos tratados interamericanos.

4. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

4.1 Objetivo geral

Capacitar os magistrados e servidores para o uso das normas interamericanas de Direitos Humanos, como parte do *corpus juris* protetivo de direitos, aproximando as decisões judiciais internas das decisões judiciais interamericanas e favorecendo o controle de convencionalidade.

4.2 Objetivos específicos

Ao final do curso o cursista será capaz de:

- Entender como funcionam os mecanismos de acesso ao Sistema Interamericano e quais as consequências diante da responsabilidade internacional do Estado brasileiro;
- Aplicar nas sentenças e medidas de resolução de controvérsias, os direitos contidos nos tratados interamericanos, principalmente os previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos;



- Fazer uso das diferentes teorias existentes no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos para casos apreciados pelo sistema judicial interno;
- Exercer o controle de convencionalidade, aplicando os dispositivos dos tratados interamericanos e a interpretação atribuída pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

5. UNIDADES/TEMAS DE ESTUDO

UNIDADE I: Sistema Interamericano de Direitos Humanos

UNIDADE II: Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e o controle de convencionalidade.

OBJETIVO

Conhecer o Sistema Interamericano, compreendendo o histórico do seu surgimento, atual estrutura e funcionamento.

Entender como operar os mecanismos de acesso ao Sistema Interamericano, dentre eles o sistema de relatórios e de denúncias internacionais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I: Sistema Interamericano de Direitos Humanos

1. Antecedentes históricos: Carta da Organização dos Estados Americanos e Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem
2. Sistema Interamericano
 - a. Antecedentes históricos: Convenção Americana dos Direitos Humanos
 - b. Tratados de abrangência específica/setorial
 - c. Comissão Interamericana de Direitos Humanos
 - i. Composição
 - ii. Função
 - iii. Relatórios temáticos
 - iv. Sistema de Peticionamento
 - d. Corte Interamericana de Direitos Humanos
 - i. Composição
 - ii. Função
 - iii. Trâmite de uma petição

OBJETIVO

Conhecer os principais julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a partir do estudo de alguns dispositivos da Convenção Americana de Direitos Humanos aplicados em casos julgados pela Corte Interamericana.

Compreender a importância da aplicação das normas oriundas dos tratados internacionais de Direitos Humanos, as quais fazem parte do ordenamento jurídico interno brasileiro e que ampliam o rol de direitos a serem garantidos aos indivíduos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE II: Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e o controle de convencionalidade.

1. Interpretação dos artigos 1.1 (obrigação de respeitar os direitos) e 2 (dever de adotar disposições de direito interno) da Convenção Americana de Direitos Humanos
2. Interpretação evolutiva e princípio *pro homine*: alcance do artigo 24 (igualdade perante a lei) e 1.1 da Convenção Americana de Direitos Humanos. Caso Karen Atala Riffo vs. Chile.
3. Os principais precedentes dos artigos 8 (garantias judiciais) e 25 (proteção judicial) da Convenção Americana de Direitos Humanos
4. Conteúdo do artigo 21 (propriedade privada) da Convenção Americana de Direitos Humanos



5. Controle de convencionalidade: surgimento e aplicação
 - a. Liberdade de expressão e de imprensa: ADPF 130
 - b. Diploma de nível superior para jornalistas: RE 511.961/SP
 - c. União homoafetivas: ADPF 132 e ADI 4277
6. Corte Interamericana e Supremo Tribunal Federal: Lei de Anistia. ADPF 153

6. PROPOSTA METODOLÓGICA

A necessidade de se formar recursos humanos com preparação para interpretar os direitos humanos como princípios é premente. Neste contexto, o ensino jurídico crítico e formativo passa a ter um papel primordial.

Para realizar esta tarefa será necessário reconhecer o caráter plural e político do Direito, em oposição a uma visão dogmática e exclusivamente normativa que impede a utilização do Direito como instrumento de transformação social. Trazer a realidade interamericana - com todos os seus elementos de conflito e contradição - para incorporá-la nessa concepção, é vital para a atividade jurídica a ser aqui produzida.

O curso é composto de 2 partes: a primeira contém uma apresentação do Sistema Interamericano, apontado sua estrutura e funcionamento, com destaque para os mecanismos de acesso ao Sistema, onde serão expostos alguns casos para compreensão da sua utilidade. A segunda parte será destinada ao controle de convencionalidade e a forma como a Corte Interamericana vem interpretando os principais dispositivos da Convenção Americana de Direitos Humanos, buscando fazer uma aproximação/tensão com os julgados da Corte Constitucional brasileira, demonstrando as diferentes formas de se estabelecer o controle de convencionalidade.

O curso será ministrado por meio de aulas presenciais, incluindo aulas práticas voltadas para estudos de caso e comentários de doutrina, jurisprudência e legislação. Nesse aspecto convém destacar que o sistema brasileiro, como sistema romano-germânico, prefere o método dedutivo no ensino jurídico, origem de nossa tendência dogmática, pois a fonte primária e principal do Direito é a lei. A doutrina e a jurisprudência são utilizadas para dar mais concretude aos conceitos gerais e abstratos da legislação, ou para justificar um posicionamento. Com efeito, as aulas serão predominantemente expositivas, cujo objetivo é transmitir ao corpo discente os conteúdos ora mencionados.

Já com relação ao estudo de caso, baseado na jurisprudência da Corte Interamericana, segue o método indutivo, caracterizado pela construção do pensamento que vai de uma ou várias “verdades” singulares a uma “verdade” mais universal. Com esse método de aplicação de Direito não se busca mais abstração do que o mínimo necessário para chegar à solução.

O estudo de caso é uma metodologia de ensino jurídico amplamente utilizado nas universidades norte-americanas e, mais recentemente, nas universidades alemãs. Este método tem seu uso justificado como uma eficiente forma de desenvolvimento de habilidades e técnicas para melhorar o poder de análise, raciocínio e expressão. O “ponto forte” do estudo de caso é o desenvolvimento do senso crítico e poder de julgamento nos discentes.

Dia/hora professor	temas	metodologia de ensino	carga horária
18/04/2017 15:00/16:40 – 16:50/18:30)	<p align="center">UNIDADE I:</p> <p align="center">Sistema Interamericano de Direitos Humanos</p> <p>1. Antecedentes históricos: Carta da Organização dos Estados</p>	- Aula expositiva seguida de debates, com intuito de proporcionar uma visão global do	4h/a



Profa. Dra. Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro	Americanos e Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem 2. Sistema Interamericano a. <i>Antecedentes históricos: Convenção Americana dos Direitos Humanos</i> b. <i>Tratados de abrangência específica/setorial</i> c. <i>Comissão Interamericana de Direitos Humanos</i> i. Composição ii. Função iii. Relatórios temáticos	assunto e estimular a participação discente.	
19/04/2017 15:00/16:40 – 16:50/18:30 Profa. Dra. Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro	2 Sistema Interamericano c. <i>Comissão Interamericana de Direitos Humanos.</i> iv. Sistema de Peticionamento d. <i>Corte Interamericana de Direitos Humanos</i> i. Composição ii. Função iii. Trâmite de uma petição	- Aula expositiva seguida de debates, com intuito de proporcionar uma visão global do assunto e estimular a participação discente.	4h/a
20/04/2017 15:00/16:40– 16:50/18:30 Profa. Dra. Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro	UNIDADE II: Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e o controle de convencionalidade. 1. Interpretação dos artigos 1.1 (obrigação de respeitar os direitos) e 2 (dever de adotar disposições de direito interno) da Convenção Americana de Direitos Humanos 2. Interpretação evolutiva e princípio pro homine: alcance do artigo 24 (igualdade perante a lei) e 1.1 da Convenção Americana de Direitos Humanos. Caso Karen Atala Riffo vs. Chile. 3. Os principais precedentes dos artigos 8 (garantias judiciais) e 25 (proteção judicial) da Convenção Americana de Direitos Humanos 4. Conteúdo do artigo 21 (propriedade privada) da Convenção Americana de Direitos Humanos	- Aula expositiva seguida de debates, com intuito de proporcionar uma visão global do assunto e estimular a participação discente.	4h/a
26/04/2017 15:00/16:40 – 16:50/18:30	UNIDADE II: Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e o controle de convencionalidade	- Aula expositiva seguida de debates, com intuito de proporcionar uma	4h/a



Prof. Dr. Breno Magalhães	5. Controle de convencionalidade: surgimento e aplicação a. Liberdade de expressão e de imprensa: ADPF 130 b. Diploma de nível superior para jornalistas: RE 511.961/SP c. União homoafetivas: ADPF 132 e ADI 4277 6. Corte Interamericana e Supremo Tribunal Federal: Lei de Anistia. ADPF 153	visão global do assunto e estimular a participação discente. - Análise de jurisprudência	
27/04/2017 15:00/16:40 16:50/18:30 Profa. Dra. Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro	Avaliação	Análise de jurisprudência	4h/a

7. AVALIAÇÃO

7.1.1. Avaliação do curso e dos formadores

Sobre o **curso** será realizada com base nos seguintes quesitos:

O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática?

A carga horária do curso foi satisfatória?

As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos servidores?

O sistema de avaliação dos cursistas permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação às técnicas de entrevista?

O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre **os formadores** pelos cursistas será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) A exposição acerca do aspecto prático e do conteúdo de técnicas de entrevista investigativa foi clara e assimilável?
- b) O ministrante cumpriu o conteúdo programático do curso de forma satisfatório?
- c) Houve boa integração entre os cursistas e o ministrante?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **curso pelos formadores** será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) As instalações foram satisfatórias às atividades?
- b) O material disponibilizado foi adequado às aulas?



- c) Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?
 - d) O planejamento atendeu aos objetivos do curso?
 - e) O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?
- Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:
- (1) totalmente satisfeito;
 - (2) satisfeito;
 - (3) insatisfeito;
 - (4) totalmente insatisfeito.

7.1.2. Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do educando-magistrado nas discussões em sala (1,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

- 1. assiduidade;
- 2. pontualidade;
- 3. relacionamento interpessoal;
- 4. interesse;
- 5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;
- 2,5 – 3,4: REGULAR;
- 3,5 – 4,4: BOM;
- 4,5 – 5,5: EXCELENTE.

7.1.4. Atividade para avaliação final:

O educando-magistrado ao final do curso realizará um estudo de caso.

Para a análise do caso, deverá elaborar o resumo do caso (4,0 pts):

- (a) resumo dos fatos;
- (b) objeto do litígio;
- (c) decisão;
- (d) justificativa da decisão; e
- (e) posicionamento ideológico.

7.1.4.1. Critérios de avaliação da atividade final:

O avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;
- 2,5 – 3,4: REGULAR;
- 3,5 – 4,4: BOM;
- 4,5 – 5,5: EXCELENTE.

7.2. Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas.



9. BIBLIOGRAFIA

- ANNONI, Danielle (Org.). **Direito Internacional dos Direitos Humanos: uma homenagem à Convenção Americana de Direitos Humanos**. São Paulo: Conceito Editorial, 2012.
- ALVES, J.A. Lindgren. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus.
- CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **A proteção dos direitos humanos: fundamentos jurídicos e políticos**. São Paulo: Saraiva.
- _____. **A proteção internacional dos direitos humanos e o Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- _____. **Tratado Internacional de Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sergio Fabris Editor.
- COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva.
- GALINDO, George Rodrigo Bandeira; URUEÑA, René; PÉREZ, Aida Torres. **Manual Protección Multinivel de Derechos Humanos**. Red de Derechos Humanos y Educación Superior, 2013.
- LIMA JUNIOR, Jayme Benvenuto. **Manual de direitos humanos internacionais**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2002.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva.
- RAMOS, André de Carvalho. **Processo internacional de direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- TEREZO, Cristina Figueiredo. **Sistema Interamericano de Direitos Humanos: pela defesa dos direitos econômicos, sociais e culturais**. Curitiba: Appris, 2014.

